

ATA

REUNIÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2024 REALIZADA EM 1º/06/2026

Ao primeiro dia de junho de 2026 reuniram-se, por seus representantes legais, de um lado, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU – SINDBRU**, por seu Presidente Ademir Berbel, de outro lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO E FRETAMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, BAURU, ARAÇATUBA E RESPECTIVAS REGIÕES**, tem justo e acertado as seguintes condições para formalização da Convenção Coletiva de Trabalho/2026, com as seguintes condições a vigorar de 01/05/2026 a 30/04/2027, a saber.

CLÁUSULA 1º - VIGÊNCIA

A Convenção Coletiva de Trabalho com vigência entre 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, quando novas negociações serão iniciadas, com data base da categoria mantida em 1º de maio.

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os empregados ora representados, farão jus a título de participação nos resultados (PR), ao valor correspondente a R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), juntamente com a folha de pagamento do mês de **SETEMBRO/2026**, nas mesmas condições estabelecidas na CCT/2025.

ABONO

Somente para os contribuintes da contribuição comercial e/ou sócios do Sindicato obreiro, receberão um abono no valor de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais) a ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de **MARÇO/2027**.



CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AOS SINDICATOS OBREIROS

O sindicato se compromete a repassar ao SINDBRU, a redação das cláusulas referente as contribuições devidas pelos seus representados no prazo de 05 dias, na forma do artigo 8 IV e VI da Constituição Federal, serão descontadas na folha de pagamento.

REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão, a partir de 01/05/2026 a todas funções não beneficiadas pelos "salários normativos" e para os salários base acima do piso salarial, um reajuste de 05,5% (CINCO E MEIO POR CENTO) incidentes sobre os salários vigentes em 01/05/2025.

SALÁRIO NORMATIVO

As partes, de forma expressa e para o período de vigência desta Convenção, se ajustam no sentido do estabelecimento de um salário mínimo profissional, para as seguintes funções, e nos valores seguintes a partir de 1º de maio de 2026:

FUNÇÃO	MAIO/2026
CONFERENTE	R\$ 2.381,13
AUXILIAR DE ESCRITORIO.....	R\$ 1.924,38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.924,38
VIGIA/PORTEIRO	R\$ 1.692,11

§ único: fica autorizado o pagamento das diferenças salariais resultantes da aplicação do índice de reajuste ora pactuado, juntamente com a folha salarial do mês de JUNHO/2026.


DIÁRIAS

ALMOÇO: R\$ 37,00

JANTAR: R\$ 37,00

PERNOITE: R\$ 31,00

VALORES A SEREM PRATICADOS APARTIR DE 15º/06/2026



CESTA BÁSICA

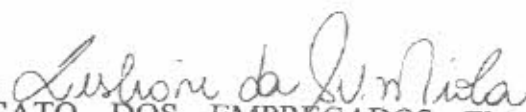
As empresas que optarem em fazer a concessão da cesta básica através de tickets, vale mercado ou cartão alimentação, deverão observar o valor mínimo de **RS 280,00** (duzentos e oitenta reais) conforme cotação dos valores constantes dos itens que integram a cesta, efetuada pelos sindicatos acordantes nesta ocasião.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA EM 2025 NÃO ALTERADAS POR ESTE TERMO.

Por estarem justos e acordados assinam o presente termo para que surta seus efeitos de direito.

Bauru, 1º de junho de 2026.


SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU –
SINDBRU – ADEMIR BERBEL - Presidente


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DE CARGAS
SECAS E MOLHADAS, RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO E FRETAMENTO DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO, BAURU, ARAÇATUBA E RESPECTIVAS REGIÕES
LESLIANE DA SILVA WEBER MIOLA – Presidente